

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano IV | Edição 803

Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2
Secretaria Municipal de Saúde	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Poder Legislativo	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Atos Legislativos	17
Atos de Mesa	17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 737, de 17/07/2023 - Conceder a **MAURICIO SANTANA DOS SANTOS**, RG: Nº **56.011.751-6**, candidato nomeado através do decreto DRH Nº **22.825, de 21/06/2023**, para o cargo de "**CONTADOR**", prorrogação do prazo de posse até **20/08/2023**.

Araçatuba, em 18 de julho de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.090/2023 -

PROCESSO DIGITAL N.º 6.141/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DUPILUMABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para fornecer o item: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 918/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º

5.040/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o

presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- G S JORGE JUNIOR ME, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14;

- IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA, para fornecer o item: 08;

- ITEM FRACASSADO: 10.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO COMAS Nº 015/2023

Retifica o valor do saldo reprogramado disposto no artigo 1º da Resolução COMAS nº 15, de 21 de junho de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA - COMAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação lançada no Memorando nº 20.163/2023 em 07/07/2023 e aprovação pelo plenário deste Conselho em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2023, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução COMAS nº 15, de 21 de junho de 2023, publicada na edição nº 787 do Diário Oficial do Município de Araçatuba, veiculada em 27 de maio de 2023:

No caput do artigo 1º.

ONDE SE LÊ: "Aprovar a aplicação dos saldos financeiros remanescentes de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), constantes no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020 e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, para execução pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023."

LEIA-SE: "Aprovar a aplicação do saldo financeiro remanescente de R\$ 575.021,26 (quinhentos e setenta e cinco mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos), constantes no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020 e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, para execução pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023."

Araçatuba-SP, 12 de julho de 2023.

Carlos Eduardo Bogar Spiegiorin

Presidente do COMAS
Gestão 23Fev23 a 22 jul23

RESOLUÇÃO COMAS nº 16, de 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre abertura do sistema PMAS-web para alteração para forma direta de execução do serviço de acolhimento institucional que específica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA-SP - COMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal lei nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei nº 8.622, de 07 de junho de 2023, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2023, constante na respectiva Ata RO nº 07/2023, deliberou a proposta descrita no Memorando nº 22.111/2023 e por unanimidade dos Conselheiros presentes

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do Sistema PMAS-web, para alteração da unidade de atendimento de execução indireta ASAS, para a unidade de execução direta, denominada Abrigo Institucional João Eduardo Torrezilhas e inserção do serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, bem como o valor do repasse Estadual correspondente.

Art. 2º - O valor da parcela mensal do repasse estadual para o serviço é de R\$ 8.712,34, totalizando a importância de R\$ 52.274,04, para o restante do exercício de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba-SP, 12 de julho de 2023.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO COMAS nº 17, de 18 de julho de 2023.

“Dispõe sobre aceite de repasse de recurso Estadual no valor de R\$ 150.000,00 e respectivo plano de trabalho, bem como autoriza a abertura do sistema PMAS-web, para inserção dos recursos e sua aplicação.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA-SP - COMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 7.807, de 08 de junho de 2016 e Lei nº 8.622, de 07 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2023, constante na respectiva Ata R.E. nº 06/2023;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 33, de 31 de agosto de 2021, alterada pela Resolução SEDS nº 26, de 05 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.398/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba - SMAS, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar o repasse no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP - FMAS.

Art. 2º. Aprovar o plano de trabalho de aplicação do recurso discriminado no artigo anterior, apresentado através do Memorando nº 24.398/2023, que propõe a utilização dos recursos para implantação de novo CRAS no bairro Engenheiro Taveira.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura do sistema PMAS-web, para inserção dos dados.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba-SP, 18 de julho de 2023.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin
Presidente do COMAS
Gestão 23/02/2022 a 26/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 072

07.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 05 Jul 2023.

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face entrega do **1.º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - de 2023, via correio eletrônico, na data de 26 Mai 2023**, e análise e **PARECER CONCLUSIVO** pela **COF – Comissão de Orçamento e Finanças** - deste COMUS/Ata, foi dado **PARECER FAVORÁVEL**, por **unanimidade**, à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, relativa ao **1.º Quadrimestre de 2023**, na RO acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firmam este instrumento.

Araçatuba, SP, 05 de Julho de 2023.

WALTER Francisco Barros
Representante do Lions Club de Araçatuba
1.º Secretário deste COMUS
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente deste COMUS
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



Araçatuba, SP, 04 de julho de 2023.

PARECER CONCLUSIVO – Sobre o **1.º RDQA/2023 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior**

I – DO OBJETO DESTE PARECER:

Manusear, analisar e manifestar sobre o 1.º RDQA/2023 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* e sua documentação apresentado pela r. SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* e apresentar PARECER para apreciação, discussão e deliberação do r. Plenário deste COMUS/Ata-SP, conforme estabelecem as diretrizes e normativas nas legislações vigentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- **CF/1988** – *Constituição Federal do Brasil*, promulgada em **5 Out 1988**:
 - **Inc II, do Art. 5.º** e os **Arts. 197 e 198**:
 - a) **Inc II, Art. 5.º** – “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”;
 - b) **Art. 197** – “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”; e
 - c) **Art. 198** – “As ações e serviços públicos de saúde integram uma Rede regionalizada e hierarquizada e constituem um Sistema único organizado de acordo com as diretrizes estabelecidas.”
- **CESP/1989** – *Constituição Estadual de São Paulo*, promulgada em **5 Out 1989**;
- **Lei n.º 8.080/1990** – **Lei Orgânica da Saúde**:
 - a) *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*;
 - b) o SUS – *Sistema Único de Saúde* é fundamentado sob princípios e diretrizes que constituem as bases para o funcionamento e organização do sistema de saúde em nosso país e devem ser compreendidos a partir de uma perspectiva histórica e epistemológica, constituindo-se como



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



- um produto resultante de um processo político e que expressa concepções sobre saúde e doença, direitos sociais, gestão, relações entre as esferas de governo do país, entre outros;
- c) os financiamentos do SUS é constituído por 6 (*seis*) Blocos:
- 01 – Atenção Básica, 02 – Atenção de Média e Alta Complexidade,
 - 03 – Vigilância em Saúde; 04 – Gestão do SUS, 05 – Assistência Farmacêutica e
 - 06 – Investimentos.
- d) O **Art. 33**, desta **Lei n.º 8.080/1990**, estabelece que os recursos financeiros do SUS – *Sistema Único de Saúde* e locais serão depositados em conta especialmente criadas para esse fim, com CNPJ próprio, conhecidas como Fundos de Saúde, sendo essas contas, administradas pelas Secretarias de Saúde, que deverão ter sua movimentação fiscalizada pelos Conselhos de Saúde; e
- e) Dos Fundos de Saúde, são 03 (três):
- FNS – Fundo Nacional de Saúde,
 - FES – Fundo Estadual de Saúde e
 - FMS – Fundo Municipal de Saúde.
- **Lei n.º 8.142/1990:**
- a) – *Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS – Sistema Único de Saúde.*
- **Lei Complementar n.º 141/2012:**
- a) – *Dispõe sobre a regulamentação do Art. 198, da CF/1988:*
 - “... e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080/1990, e 8.689/1993 (extinção do INAMPS); e dá outras providências”;
 - b) define atribuições específicas aos Conselhos de Saúde referentes ao papel exercido pelo Conselheiro no processo de fiscalização, avaliação e controle das despesas com ações e serviços públicos de saúde na União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da presente lei;
 - c) diante de todas as competências exercidas pelos Conselhos em relação ao financiamento da saúde, não se pode deixar de enfatizar uma das mais importantes, que consiste em acompanhar e fiscalizar os repasses de recursos financeiros realizados pelo Ministério da Saúde aos Estados, ou pelos Estados aos Municípios e demais recursos que por seus motivos próprios são, direta ou indiretamente, empregados/ utilizados, para a execução de ações ou atividades dos serviços de saúde no Município de Araçatuba/SP;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



- **Lei das Licitações Públicas, Lei Federal nº 8.666/1993**, com seus ajustes e reordenamentos;
- **Orientações (Manual) do TCU – Tribunal de Contas da União**, para os Conselhos da área de Saúde, 3ª Edição/2013;
- **Manual de Orientações do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, para os Conselhos Municipais de Saúde;
- **LOMA – Lei Orgânica do Município de Araçatuba/SP**, revisada em **10 Dez 1996**, que dispõe sobre a organização do Município e suas Emendas de alterações;
- **Leis Municipais** de criação deste COMUS/Ata-SP e do FMS – *Fundo Municipal de Saúde* com seus ajustes e reordenamentos;
- **Estatuto** deste **COMUS/Ata-SP**; e
- demais legislações para a área da saúde.

III – DESTE CONSELHO:

Este **COMUS/Ata – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba** do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal n.º 3.469/199, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.549/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.430/2011 e 8.496/2022; sob o fundamento da LOS – *Lei Orgânica de Saúde* n.º 8.080/1990 e seu Colegiado, em Plenária, no exercício de suas funções institucionais, deliberar, mediante **PARECER CONCLUSIVO** sobre o **1.º RDQA/2023** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior/2023*, apresentado pela r. SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*.

IV – DOS MEMBROS DA COF – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

- a) Documento de instituição da COF:
 - Ata da 8.ª RO – Reunião Ordinária, realizada em 03 Ago 2022.
- b) Representantes da Sociedade, do Segmento Usuários:
 - LUCIANA Oliveira Beck, e
 - LUÍS Gustavo Pavan;
- c) Representantes dos Trabalhadores do Segmento Trabalhador:
 - RODRIGO Detone Gonçalves;
- d) Representantes do Poder Público do Segmento Gestão:
 - MÁRIO Antônio Fortuna.

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2023** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 05 Jul 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



V – INTRODUÇÃO:

Os RDQAs – *Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior* são os instrumentos para apresentarem os resultados das metas e indicadores alcançados, decorrentes das execuções das ações e monitoramentos das PAS – *Programações Anuais de Saúde*, estas fundamentadas nos PMS/PPA – *Planos Municipais de Saúde/Plano Plurianual* e servem (os RDQAs) como orientações para eventuais redirecionamentos que se fizerem necessárias tanto no PMS/PPA e nas PAS vigente e subsequentes.

Constitui, igualmente, os RDQAs, instrumentos para análise das aplicações dos recursos do FMS – *Fundo Municipal de Saúde* composto por repasses dos Governos Federal, Estadual e Municipal; para cumprimento dos valores mínimos estabelecido na Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141, de 13 Jan 2012, as quais estabelecem aplicação mínima de **15%** (*quinze por cento*) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam o art. 158 e a alínea “b”, do inc. I, do caput e o § 3.º, do art. 159, todos da *Constituição Federal*, no período de exercício do ano fiscal.

Para elaboração dos respectivos RDQAs utiliza-se a ferramenta eletrônica DIGISUS – *Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão da Saúde*, na Aba do Módulo Gestor, conforme Portaria GM/MS n.º 750/2019, o qual pode ser acessado, pela Gestão, no link <https://digisusgmp.saude.gov.br/>, cuja alimentação é anual, regular e obrigatória.

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todo organismo público ou privado: *Equipamentos Públicos, Entidades, Associações, Instituições de Saúde: Parceiras, Conveniadas, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos, ...*; de recursos decorrentes de ações junto à sociedade (*contratos, convênios, parcerias, acordos, telemarketing, rifas, doações, pix, colaborações diversas, ...*) e demais recursos que venha(m) ser obtido(s), cujas propostas de suas aplicações, Plano(s) de Trabalho e respectivas Prestações de Contas devem ser apresentadas a este COMUS/Ata-SP, em tempo hábil, para fim de que a Comissão própria as aprecie, discuta e apresente PARECER e o r. Plenário deste Conselho delibere (*Se o Aprova ou Rejeita*), nos termos das legislações vigentes.

VII – DA IDENTIFICAÇÃO:

SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba/SP*

End: – Rua Floriano Peixoto n.º 710

Bairro:– Centro

Aracatuba/SP

CEP:- 16015-000

Tel: (18) 3636-1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

VIII – DAS ANÁLISES:

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2023** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 05 Jul 2023.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Aracatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fl. 4

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”

**01 – DOS RESULTADOS DAS METAS E OBJETIVOS:**

De acordo com a Emenda Constitucional 29 e a Lei Complementar n.º 141/2012, o Governo Municipal, através de sua r. SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* cumpriu o disposto no art. 36, quanto aos prazos legais estabelecidos no Calendário e ao envio do 1.º RDQA/2023 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* a este Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

Toda documentação relativa ao 1.º RDQA/2023 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior*, para sua análise foi enviada mediante meio eletrônico a este Conselho, cuja cópia digital foi repassada aos Conselheiros para respectiva leitura, ciência, apreciações e manifestações para complementação do PARECER CONCLUSIVO, assim como para apresentações de eventuais arguições para esclarecimentos que se fizessem necessárias.

Foram realizadas reuniões presenciais entre os Conselheiros membros da COF – *a Comissão de Orçamento e Finanças* e representantes das Equipes Técnicas da SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* para explanações dos conteúdos impressos e esclarecimentos de arguições dos Conselheiros da COF.

Os representantes das Equipes Técnicas da SMSA tendo como focos os **resultados** relativos aos objetivos e metas estabelecidas na PAS – *Programação Anual de Saúde 2023*, demonstraram os **quantitativos** das *metas atingidas*; as que *foram efetivadas parcialmente* e as que *não foram alcançadas*, bem como o Técnico representante do Setor Financeiro pautou suas exposições, explicações e esclarecimentos aos dados financeiros lançados no 1.º RDQA/2023, conforme constantes, nas épocas próprias nas telas do *Sistema DIGISUS*.

As diretrizes e metas foram verificadas, analisadas e apreciadas, uma a uma, segundo os campos específicos contidos no *Sistema DIGISUS*.

Correlacionadas as ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES relativas a cada item/tela do Relatório estabelecido no *Sistema DIGISUS*, realmente correspondem os dados lançados com as explanações constantes nas respectivas Análises e Considerações apresentadas pela r. SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*.

PARECER CONCLUSIVO sobre o 1.º RDQA-2023 – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 05 Jul 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”

**02 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA**, tem-se que:

Este relatório, composto pelas receitas despesas e o percentual mínimo a ser aplicado pelo município com ações e serviços públicos de saúde, tendo por base do RREO – *Relatório Resumido de Execução Orçamentária* e diz respeito à **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que compreende ao período de 1.º Jan 2023 à 30 Abr 2023, relativo ao 1.º Quadrimestre de 2023.

Quanto às receitas de impostos e transferências constitucionais e legais considerados para o cálculo do percentual mínimo a ser aplicado em saúde pelo Município no 1.º Quadrimestre a arrecadação foi de **R\$ 224.371.557,23** (*duzentos e vinte e quatro milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos*), deste montante considerando as despesas liquidadas foram aplicados em ações e serviços público em saúde **19,52%** que corresponde a **R\$ 43.790.290,70** (*quarenta e três milhões setecentos e noventa mil duzentos e noventa reais e setenta centavos*), o **Percentual Mínimo** a ser aplicado por lei é de **15%**, portanto o montante aplicado está a cima do estabelecido.

O valor transferido **Fundo a Fundo** pelo Ministério Saúde neste Quadrimestre foi de **R\$ 20.441.588,19** (*vinte milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos*).

As transferências de **Recursos Estaduais** no Quadrimestre somaram **R\$ 423.061,35** (*quatrocentos e vinte e três mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos*).

Quanto às despesas no 1.º Quadrimestre foram empenhados o total de **R\$ 130.700.740,31** (*cento e trinta milhões setecentos mil setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos*) que corresponde, aproximadamente, **61,98%** da dotação inicial que corresponde a **R\$ 210.892.584,04** (*duzentos e dez milhões oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos*).

Ainda em relação as despesas, foram liquidas **R\$ 58.152.985,27** (*cinquenta e oito milhões cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos*) que corresponde **44,49%** do empenhado, e pago no importe de

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



R\$ 56.419.590,90 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e dezenove mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos) que corresponde **97,02%** do liquidado.

03 – DAS AUDITORIAS:

Tramitando (em andamento) Auditoria n.º 18.945 iniciada em 20/09/2021 pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS, Ministério da Saúde, conforme Ofício n.º 462/2021/SP/SEAUD/DENASUS/MS, com o objetivo de verificar a regularidade na execução do Convênio firmado entre a SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP e a AVAPE – Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais.

04 – DA OUVIDORIA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE:

INDICADORES de RECLAMAÇÕES	1.º Quadri	2.º Quadri	3.º Quadri	TOTAL
Atendimento Médico nas UBS	17			17
Atendimento nas UBS (geral)	67			67
Assistência domiciliar em domicílio (ACS, Enfermagem)	8			8
Demora agendar consulta em UBS	33			33
Demora agendar consulta em especialidades	6			6
Demora de Exames (realização e resultados)	1			1
Solicitações farmácia (medicamentos, fraldas)	10			10
Demora marcação cirurgia (diversas especialidades)	8			8
Atendimento - Pronto Socorro Municipal	21			21
Atendimento SAMU	0			0
Denúncias e dúvidas sobre Vigilância (epidemiológica e sanitária)	11			11
Vacinação (Covid E outras)	0			0
TFD	1			1
TOTAL RECLAMAÇÕES	183			183
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES	20			20
TOTAL ELOGIOS (todos locais)	21			21
TOTAL ATENDIMENTOS	224			224

Fonte: Ouvidoria local – SMSA Maio/2023

05 – DO RELATÓRIO DE PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS – Urnas:

Locais	1.º Quadri	2.º Quadri	3.º Quadri	TOTAL
CAICA	0			0
CAPS AD II	9			9
CAPS III	5			5

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2023** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 7.ª RO, realizada em 05 Jul 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



CAPS IJ	8		8
CEAPS	7		7
CEO	2		2
CEO-PROTESE	16		16
CER II - APAE	0		0
CER III - RITINHA PRATES	6		6
CLINICA DE PSICOLOGIA E PRATICAS INTEGRATIVAS BENEDITA FERNANDES	9		9
CEREST	0		0
HOSPITAL MUNICIPAL	0		0
IST/AIDS	17		17
NGA	1		1
PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	15		15
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	8		8
TRANSPORTE FORA DOMICILIO - TFD	0		0
UBS AGUA LIMPA	0		0
UBS AGUAS CLARAS	6		6
UBS ALVORADA	17		17
UBS ATLANTICO	37		37
UBS CENTRO	13		13
UBS DONA AMELIA	17		17
UBS IPORÃ	10		10
UBS JACUTINGA	6		6
UBS MARIA TEREZA	29		29
UBS MORADA DOS NOBRES	1		1
UBS PEDRO PERRI	14		14
UBS PLANALTO	11		11
UBS PRATA	2		2
UBS SÃO JOSÉ	9		9
UBS SÃO VICENTE	10		10
UBS TAVEIRA	17		17
UBS TURRINI	17		17
UBS TV	17		17
UBS UMUARAMA I	9		9
UBS UMUARAMA II	19		19
TOTAL DA DEMANDA	364		364
LEGENDA	SATISFATÓRIO	PARCIAL. SATISF.	INSATISFATÓRIO

06 – DAS ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Araçatuba/SP, iniciou o ano com a *Grande Festa da Democracia* no SUS – *Sistema Único de Saúde*, com a realização da *10.ª Conferência Municipal de Saúde*, Etapa Municipal da *9.ª Conferência Estadual de Saúde* e da *17.ª Conferência Nacional de Saúde* com o tema: “*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia*”:

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2023** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 05 Jul 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA” na qual foram aprovadas diretrizes para adequação do PMS – *Plano Municipal de Saúde*, da PSA – *Programação Anual de Saúde* e para os entes estadual e federal que neste ano elaborarão, seus respectivos PPA/2024/2027 – *Plano Quadriannual para o período 2024/2027*.

No dia 8 de fevereiro, Araçatuba/SP sediou a reunião de *Representantes Regionais do COSEMS/SP*, na qual participaram os *Gestores Municipais da Saúde*, Prefeitos dos 40 municípios da região e conselheiros do COMUS/Ata-SP – *Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* para discutir e encaminhar propostas para os problemas de saúde da região. Foi elaborado um documento com as principais propostas e o COSEMS/SP encaminhou ao *Secretário de Estado da Saúde*, com destaque para a necessidade de investimento na nossa região para: realização de cirurgias eletivas, consultas e exames de especialidades e aumento da capacidade de internação da Santa Casa de Araçatuba/SP.

Neste quadrimestre houve seleção através de **Chamamento Público** de novas OSSs – *Organização Social de Saúde*, parceiras para gerenciamento do Pronto Socorro Municipal e Central de Regulação, sendo classificada a OSS IMG – *Instituto Multi Gestão* e a OSS *Hospital Mahatma Gandhi* para os CAPSs – *Centros de Atendimentos Psicossocial*: CAPSad, CAPSi e CAPSad.

Foi dado início do Curso de TCI – *Terapia Comunitária Integrativa* com o objetivo de formar TC – *Terapeutas Comunitários* para atuarem em nosso município acolhendo o sofrimento das pessoas. Esta ação faz parte do PMS – *Plano Municipal de Saúde*.

As doenças respiratórias, principalmente em crianças, novamente causou aumento de casos, com superlotação no Pronto Socorro e na UTI Pediátrica e Neonatal da Santa Casa de Araçatuba/SP, desta vez o vírus é o sincicial respiratório.

Casos de COVID continuam sendo notificados, embora a **vacina bivalente** tenha sido estendida para todas as faixas etárias, porém a procura pela população é bem baixa, inclusive para as crianças. Situação que se verifica também na vacinação **contra influenza**.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



A Atenção Especializada, Urgência e Emergência, Vigilâncias juntamente com a Atenção Básica (*DAB e OSS-MG*) participaram de oficinas para reorganização do modelo de saúde a partir da Atenção Básica – com análise de dados da composição das equipes, área de abrangência, população adscrita, estrutura física e modelo assistencial, o que se atende no acolhimento, número de atendimentos por horário nas UBS, principalmente no período das 17 às 19h. Estas discussões possibilitaram organizar Oficinas com participação de representantes do COMUS/Ata-SP – *Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, todas as áreas da Secretaria de Saúde, representantes das OSS, gerentes de UBS – *Unidade Básica de Saúde* para a partir situações colocadas, foram apresentadas propostas de soluções, mas, muitas das soluções propostas dependem de investimento financeiro, as quais foram apresentadas ao Prefeito que priorizou conforme a disponibilidade orçamentária:

- a) priorizada organização dos horários das UBS, retornando unidades para o horário de encerramento às 17h;
- b) abertura de mais uma unidade para atendimento até 22h;
- c) implantação de 02 (*duas*) equipes de EAP – *Equipe de atenção Primária*;
- d) implantação de consultório de Rua;
- e) implantação de uma equipe do melhor em casa;
- f) reorganização do *Sistema de Informação e*
- g) mudança do PSM – *Pronto Socorro Municipal* para as instalações do Hospital Municipal possibilitando a **abertura** de 01 (*um*) PSI – *Pronto Socorro Infantil* neste mesmo local. Tal medida possibilitará melhor atendimento da população, em um ambiente maior.

Neste 1.º Quadrimestre a prioridade foi buscar soluções para problemas, embasado em estudo técnico e na escuta de todos os envolvidos e já estamos em execução das soluções aprovadas.

07 – DAS RESSALVAS:

Nada a ressaltar.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”

**08 – DAS RECOMENDAÇÕES PARA o EXERCÍCIO de 2023:**

Nada a recomendar.

IX – PARECER da COMISSÃO:

Diante do estabelecido nas legislações vigentes, em especial na Constituição Federal e na Lei Complementar 141/2012, do manuseio da documentação, das análises dos dados, das informações e esclarecimentos apresentados pela Equipe Técnica da SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, de tudo acima exposto e CONSIDERANDO:

- a) a obrigatoriedade de alimentação do *Sistema DIGISUS – Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão* – <https://digisusgmp.saude.gov.br/> com o **PARECER CONCLUSIVO** sobre a apresentação deste 1.º RDQA/2023 e
- b) que o **PARECER CONCLUSIVO** deste COMUS/Ata-SP deve ser amplamente divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 101/2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os membros da COF – *Comissão de Orçamento e Finanças*, infra-assinados são por **PARECER FAVORÁVEL** a este 1.º RDQA/2023, apresentado pela r. SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, cujo RDQA e seus anexo, integram este PARECER.

LUCIANA Oliveira Beck

Representante Conselheiros Usuários dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde da Zona Leste

LUÍS Gustavo Pavan

Representante Conselheiros Usuários dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde da Zona Norte

MÁRIO Antônio Fortuna

Representante dos Órgãos Governamentais e Prestadores de Svcs Privados Conveniados ou Sem Fins Lucrativos na COF

RODRIGO Detone Gonçalves

Representante das Entidades dos Trabalhadores na Área da Saúde na COF

X – PARECER do PLENÁRIO deste COMUS/Ata-SP:

Submetida a proposta da COF – *Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho*, de **PARECER FAVORÁVEL** ao 1.º RDQA/2023, à apreciação, discussão e deliberação do Pleno deste COMUS/Ata-SP, nesta 7.ª RO – Reunião

PARECER CONCLUSIVO sobre o **1.º RDQA-2023** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 7.ª RO, realizada em 05 Jul 2023.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **2885-0660** Ramal **7067** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fl. 11

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA**

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



Ordinária, realizada em **05 Jul 2023**, **4.ª Feira**, foi ele **APROVADO** por **unanimidade**.

Providencie o Secretário Executivo deste Conselho a expedição de ofício, com cópia do **COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO** do Pleno deste COMUS/Ata-SP ao Exm.º Sr DILADOR Borges Damasceno, *Prefeito Municipal de Araçatuba/SP* e à Sr.ª CARMEM Sílvia Guariente, *Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, ressaltando que o **PARECER FAVORÁVEL**, foi ele **APROVADO** por **unanimidade**. pelo Pleno deste COMUS/Ata, pois refletem no PMS/PPA – *Plano Municipal de Saúde/Plano Plurianual 2022 a 2025* e na PAS – *Programação Anual de Saúde 2023*.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da lei assinam:

WALTER Francisco Barros

Representante da Associação de Patologias de Araçatuba
1.º Secretário deste COMUS - Gestão 05Jul22 a 04Jul25

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente deste COMUS - Gestão 05Jul22 a 04Jul25

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL****(Extrato)**

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:

1. PORTARIA N.º 307, DE 17/07/2023 - NOMEIA, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, IV, e anexos II e VII da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, o Senhor **ALEXANDRE AMÉRICO DA SILVA**, R.G. n.º 27.546.160-9(SSP-SP), para exercer a função de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, do Quadro de Pessoal da Câmara, **a partir de 18 de julho de 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 DE JULHO DE 2023

Assinado eletronicamente

Aparecida Cristina Munhoz*Presidente*

Assinado eletronicamente

Edison Eduardo Gomes*Secretário-Diretor Geral***Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO N.º 18, DE 17 DE JULHO DE 2023****(Da Mesa)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.057, de 20 de março 2023, para junto aos órgãos competentes do Município, avaliar e propor melhorias no atendimento de pacientes psiquiátricos no Pronto-Socorro Municipal, em atendimentos de rotina e quanto à transferência destes pacientes para outras localidades.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 DE JULHO DE 2023

APARECIDA CRISTINA MUNHOZ*PRESIDENTE***WESLEY MONEA DOS SANTOS***1.º SECRETÁRIO***REGINA LOURENÇO**

2.ª SECRETÁRIA

ÉDISON EDUARDO GOMES

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL